



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza correção de valor da bolsa-auxílio concedida aos músicos beneficiários do Programa de Incentivo à Banda e Orquestra Municipal previsto na Lei nº. 1868 de 15 de outubro de 2019, e dá outras providências.

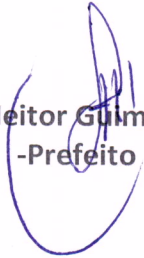
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder correção de 10,16 % (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre o valor da bolsa-auxílio a que se refere o caput do art. 4º da Lei 1868, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por contas de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de junho de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. 